



Prefeitura de
VILA RICA



Construindo com o povo

LEI MUNICIPAL Nº 211/94

DE 01 DE MARÇO DE 1.994.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR
BENS MÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado alienar por meios de venda, um bem móvel pertencente ao seu Patrimônio conforme relação seguinte:

a) Um veículo Car/Camioneta/Pick-up, a gasolina, ano da 1.985, chassis 98FPXXLB3PFM21782 e de cor dourada.

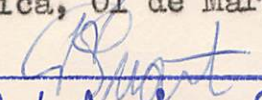
Parágrafo Único - Para efetuar a venda, se procederá de acordo com as determinações da Lei nº 8.666/93 sobre Licitações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Vila Rica, 01 de Março de 1.994.


Paula de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT